



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo

CGC 51.523.512/0001-73

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/91

Câmara Municipal, n.º de 19 de agosto de 1.991.

Modifica o índice de correção para o subsídio e as verbas de representações do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Bariri.

LÁZARO DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

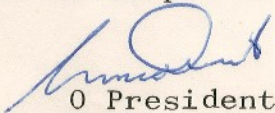
Art. 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Bariri, serão corrigidos mensalmente pela variação do I.P.C. - Índice de Preços ao Consumidor-FIPE.

Parágrafo Único - A verba de representação atribuída ao Vice-Prefeito Municipal, será corrigida nos termos deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês de agosto de 1.991, ficando revogado o Decreto Legislativo nº 02, de 17 de junho de 1.991.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de agosto de 1.991.


O Presidente,

LÁZARO DUARTE